

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 24/12

Homologa o credenciamento de docentes.

O Presidente do Conselho Universitário-Consuni, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso V do artigo 22 do Estatuto do Centro Universitário de Brusque-Unifebe, considerando o disposto no artigo 18 do Regulamento do Processo Seletivo Docente, aprovado pela Resolução CA nº 28/10, de 20/10/10, e alterado pela Resolução CA nº 14/12, de 14/03/12, e o disposto no § 12 do artigo 2º da Resolução Consuni nº 17/09, de 03/06/09, alterado pela Resolução Consuni nº 32/09, de 28/10/09, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o credenciamento dos docentes que cumpriram o regime especial de acompanhamento com conceito satisfatório, tornando-se professores titulares das disciplinas constantes no quadro que segue:

Nome	Disciplina	C/H	Fase	Turno	Curso
André Marcos Vieira Soltau	Metodologia dos Conteúdos Básicos de História	60	7ª	Not.	Pedagogia
Antônio Clóvis Gartner	Psicologia do Desenvolvimento Humano	30	1ª	Not.	Educação Física
Josiane da Silva Delvan da Silva	Necessidades Educacionais Especiais (Nova Nomenclatura: Fundamentos da Educação Especial e Educação Inclusiva)	60	5ª	Not.	Pedagogia
Pedro Sidnei Zanchett	Qualidade de Software	60	7ª	Not.	Sistemas de Informação
Robson Souza dos Santos	Fotografia	60	5ª	Not.	Design de Moda
Samantha Stacciarini	Hermenêutica e Análise de Jurisprudência	30	9ª	Mat.	Direito

Centro Universitário de Brusque - Unifebe

Conselho Universitário - Consuni

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 31 de agosto de 2012.

Günther Lothar Pertschy
Presidente